ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.131, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de CR$3.650.000,00-Poder Legislativo Municipal.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.' 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais) na unidade' orçamentária do Poder Legislativo Municipal para reforço da rubrica 1.1.1-3.1.1.0 - Pessoal.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.1.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....		900.000,00
1.1.1 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		300.000,00
1.1.1 - 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas		950.000,00
1.1.1 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		1.500.000,00
T o t a l	CR$	3.650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner